



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

BDabine.

DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE

DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE

REUNIÃO DE 2026/05/29

ASSUNTO: 3.2. Cedência de instalações desportivas municipais às entidades: Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra; e Grupo Recreativo Gonçalvesense. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/12803, elaborada em 20 de maio de 2026, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 22 de maio de 2026, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado a 25 de maio de 2026. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder, gratuitamente, a utilização do Pavilhão da Escola Básica de Mafra, aos "Amigos Em Marcha – Associação Cultural de Mafra", nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2026, para o apoio à realização das Marchas do Concelho de Mafra; e a utilização do Pavilhão Desportivo do Parque Desportivo Municipal de Mafra ao Grupo Recreativo Gonçalvesense, no dia 22 de novembro de 2026, para a realização do VII Torneio de Judo Infantil 2026, nos termos da aludida Informação. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~ -----

Votos a favor: 23 Vereadores presentes e 20 m. maioria -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:







